

LEI Nº 1351/2022

**“Dispões sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

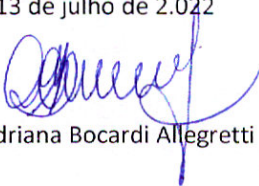
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 16.387,05 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) conforme demonstrativo abaixo:

| Ficha | Geral    | Ficha nº | Un. Orçamentária                                                                | Valor R\$        |
|-------|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 25    | 31909108 |          | Administração e Finanças- Sentenças Judiciais-<br><b>Silbene Simão Carvalho</b> | 12.538,59        |
| 25    | 31909108 |          | Administração e Finanças- <b>Mariely Cristina da Silva</b>                      | 3.848,46         |
|       |          |          |                                                                                 |                  |
|       |          |          | <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>16.387,05</b> |

Artigo 2º As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2.022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de julho de 2.022



Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal